



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 22/10/2011

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02 /2011)

17

2.º Secretário

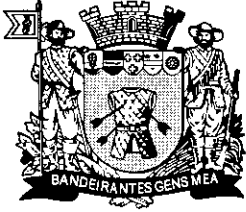


Egrégio Plenário,

A presente proposta legislativa tem por objetivo outorgar o Título de Honra ao Mérito à Primeira Igreja Batista de Mogi das Cruzes, pelos 100 anos de fundação e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

A Primeira Igreja Batista em Mogi das Cruzes foi organizada em 12 de junho de 1911 com 34 membros fundadores, quando Mogi das Cruzes era uma pequena cidade de cerca de 15 mil habitantes, com poucas ruas e algumas pequenas indústrias, começando a receber os benefícios da energia elétrica.

Dois fatos importantes marcaram o início da história desta igreja. O primeiro foi a existência da família Pinheiro, o Sr. José Xavier Pinheiro, conhecido por Juca Pinheiro, ferreiro de profissão, muito conhecido na cidade. Certo dia, por volta de 1902 ou 1903 o Sr. Juca Pinheiro fez uma estranha pescaria no rio Tietê. Pescou um livro grande de capa preta, com uma cruz dourada desenhada na capa já bastante desgastada. Viu logo se tratar das sagradas escrituras. Após secar o livro no fogão e ao sol, o Sr. Juca Pinheiro começou a ler o livro juntamente com sua família, o que causou uma verdadeira revolução em suas vidas. Ele passou a ler o livro também para seus amigos e conhecidos. Por ocasião da semana santa ele reunia pessoas na cidade e no sítio para ouvirem os relatos da crucificação. Tudo foi assim até ocorrer o segundo fato importante.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



(Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº ____ /2011- fls. 02)

Os batistas se espalhavam pelo estado de São Paulo e tinham o desejo de chegar em Mogi. Moravam em Mogi o Sr. Adão Simão Pedroso e D. Ambrosina, que moravam na atual rua Dr. Cândido Vieira nº 282. O casal tinha um parente em São Paulo que já era crente e membro da Igreja Batista da Liberdade, tratava-se do Sr. Benedito Machado que decidiu vir a Mogi com o evangelista João Batista visitar seus parentes Sr. Adão e D. Ambrosina que logo chamou a família Pinheiro para ouvir os evangelistas que falaria sobre a Bíblia, ali realizaram o primeiro culto batista em Mogi das Cruzes. A casa da travessa do Quartel, hoje Dr. Cândido Vieira nº 282 ficou lotada. D. Marta Pinheiro, ainda membro na PIB em Mogi, diz que era a aspiração de seu pai que viesse alguém a Mogi para explicar aquele livro. A Bíblia aberta e lida, hinos foram cantados, eram músicas tão diferentes que pareciam vindas dos céus. Deus estava presente.

Acabando o culto, o povo permaneceu sob o impacto do que acabara de ver e ouvir. A opinião unânime era de que aquele acontecimento não poderia ficar reduzido a uma única experiência. Assim outros cultos foram marcados para poucos dias depois, a partir daí, seriam realizados sempre, numa sucessão ininterrupta até os dias de hoje. Com o crescente interesse do povo pelo evangelho foi alugado uma casa na rua Municipal nº 113, hoje rua Cel. Souza Franco nº 949 e ali foi organizado o Ponto de Pregação do Evangelho sob a responsabilidade da Igreja Batista da Liberdade, sendo os pregadores os Missionários americanos J. J. Taylor, F. M. Edwards, Willian B. Bagby e o evangelista João Batista.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



(Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº _____ /2011 – fls. 03)

No dia 15 de novembro de 1910 foram batizados num rio das proximidades do Pontilhão da estrada de Ferro, os primeiros crentes batistas de Mogi. Eram 12 no total. Um mês depois eram batizados mais 6 pessoas no dia 16 de dezembro. Outro salão foi alugado na rua Barão de Jaceguai nº 914 para onde foi transferido o Ponto de Pregação. No dia 19 de janeiro de 1911 foram batizados mais 4 irmãos e no dia 30 de abril batizaram-se mais 8 crentes perfazendo o total de 30 convertidos e batizados que participariam da organização da igreja logo depois.

Assim, no dia 12 de junho de 1911, às 20h, na rua Barão de Jaceguai nº 914 e nº 76 daquele tempo, sob a direção do missionário F. M. Edwards por solicitação dos crentes de Mogi das Cruzes e sob o patrocínio da segunda Igreja Batista de São Paulo, hoje Igreja Batista da Liberdade, foi iniciada a reunião que organizaria aquele pequeno grupo de crentes em uma igreja segundo os moldes do Novo Testamento e que seria chamada de Igreja Batista de Mogi das Cruzes, hoje Primeira Igreja Batista em Mogi das Cruzes no mesmo endereço e com 350 membros, tendo organizado outras igrejas batistas da região.

O primeiro pastor foi um dos precursores dos Batistas no Brasil, o missionário J. J. Taylor. Depois dele, pastoreou a igreja F. M. Edwards, João Batista Jr., o também precursor dos Batistas no Brasil e missionário Willian Buck Bagby, José Greseberg, Antonio Ernesto, Justiniano Dias Portugal, Antonio Carmo dos Santos, Eudumonte Prucci, Antonio Lopes, Domingos D'Atílio, Roque Monteiro de Andrade, Benedito Peçanha, Plínio Moreira da Silva, Antonio Egídio Domingues Neto, Salvi Bernardo, Joanito Batista dos Reis Ambrósio, Jair Braz, Altivo da Silva Jardim, Sérgio Vitorino Pereira e, hoje, o Pastor Victor Penner.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

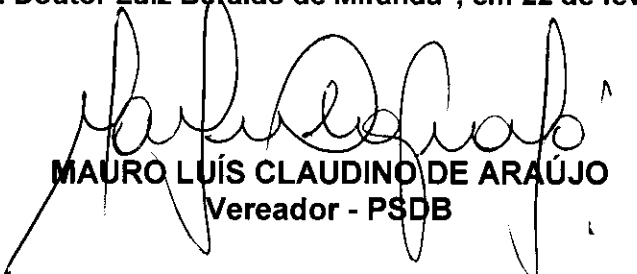


(Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº _____ /2011 – fls. 04)

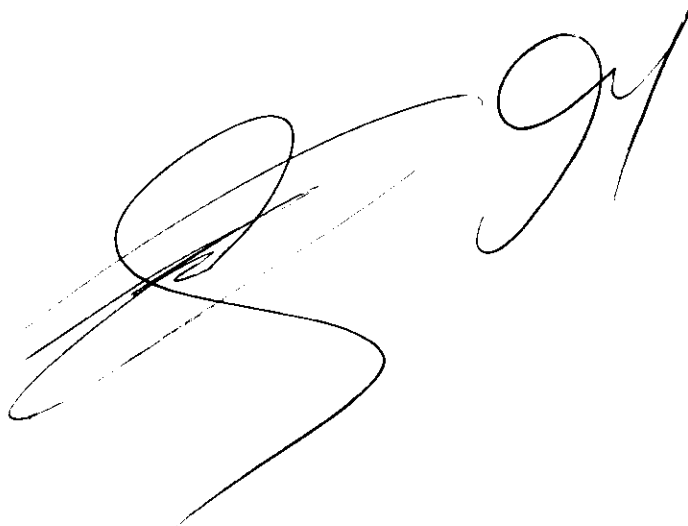
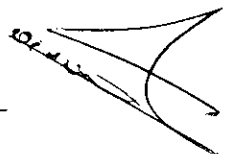
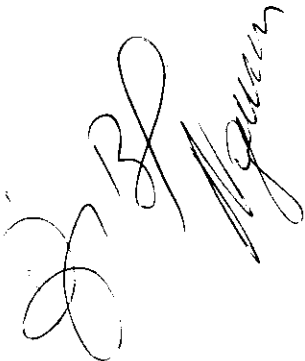
A igreja está no mesmo lugar onde foi fundada, rua Barão de Jaceguai nº 1019. Em 12 de junho de 2011 completa 100 anos.

Estas são as razões que nos incentivaram a apresentar a presente proposta de outorga do Título de Honra ao Mérito à Primeira Igreja Batista de Mogi das Cruzes, na certeza que a mesma merecerá o beneplácito do Íncrito Plenário.

Plenário “Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda”, em 22 de fevereiro de 2011.



MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador - PSDB





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2011

17

Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito à Primeira Igreja Batista em Mogi das Cruzes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito à Primeira Igreja Batista em Mogi das Cruzes, pelos 100 anos de fundação e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

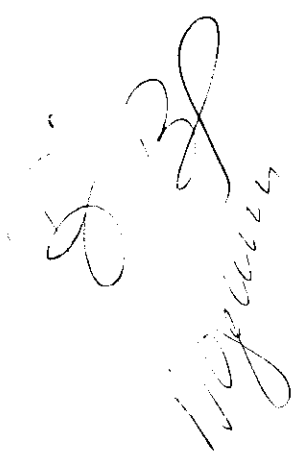
Art. 2º - A honraria será entregue a homenageada em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal ou em outro local a ser designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 22 de fevereiro de 2011.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador - PSDB


Mogi das Cruzes





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Projeto de Decreto Legislativo</u>	<u>n.º 002 / 2.011</u>
<u>Processo</u>	<u>n.º 017 / 2.011</u>
<u>Parecer da A.J.</u>	<u>n.º 019 / 2.011</u>

De iniciativa dos Ilustres Vereadores **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de "HONRA AO MÉRITO" à **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MOGI DAS CRUZES**.

O **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/11**, vem instruído com a justificativa, onde o autor declina os motivos que levaram a apresentar a matéria em estudo, em especial destacando aspectos meritórios do desenvolvimento das atividades da homenageada em nossa cidade, sendo que o texto legal a ser votado (**fls. 05**) se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no **artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n.º 04, de 10 de abril de 2001**, que disciplinam a matéria em análise, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão, conforme determina o **artigo 1º**, da Resolução acima referenciada.

Nota-se, no Projeto de Decreto Legislativo, através da justificativa e da síntese de seu histórico de trabalho realizado na cidade (**fls. 01**), que a homenageada tem prestado relevantes e expressivos serviços ao Município e à Comunidade, qualificando ao



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

merecimento da homenagem que lhe quer prestar o autor da iniciativa legislativa.

No mais, cumprindo-se a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta se encontra subscrita pela maioria dos Membros da Câmara e vem instruída com a devida Justificativa, demonstrando os fatores determinantes que motivaram a propositura.

Assim, verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
A.J., 02 de março de 2.011.



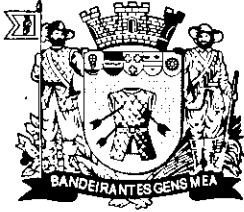
REGIANE GOMES PEREIRA

Assessora Jurídica para Assuntos Legislativos

Visto, de acordo.



Dr. NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº. 017/11
Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/11

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe dispõe sobre a “**outorga de Título Honorífico de Honra ao Mérito**”.


O Projeto de Decreto Legislativo em análise traz em sua justificativa os motivos que ensejaram a iniciativa de outorga de Título Honorífico de Honra ao Mérito à PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MOGI DAS CRUZES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

No que concerne ao aspecto jurídico a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto (Parecer A.J. 019/11).

Assim, analisando o Projeto de Decreto Legislativo sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e ausentes os óbices de natureza formal, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

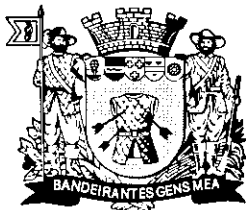
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 04 de março de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ODETÊ RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente-Relator


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02 / 2011

A proposta legislativa em destaque, de autoria do Nobre Vereador **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**, dispõe sobre “**outorga de título honorífico de Honra ao Mérito**” a primeira Igreja Batista em Mogi das Cruzes, pelos 100 anos de fundação e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Em Parecer nº 19/11, a douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis relata que sob os aspectos jurídicos inexistem óbices à sua normal tramitação.

A douta Comissão de Justiça e Redação em parecer de folha 08 relata que a proposta preenche os requisitos exigidos pela lei e conclui pela normal tramitação.

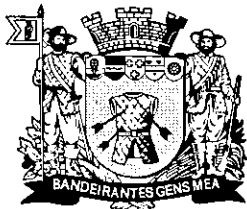
Diante do relato e após análise minuciosa dos aspectos atinentes a esta Comissão de Finanças e Orçamento e ausentes os óbices de natureza orçamentária e financeira, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 15 de março de 2011.

EMILIA LETICIA ROSSI RODRIGUES
Presidente – Relator

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro

NABIL NAHI SAFITI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO **Nº** 057/11

Dispõe sobre outorga do Título de “Honra ao Mérito”
à Primeira Igreja Batista em Mogi das Cruzes.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

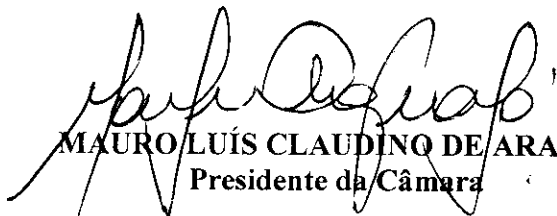
Art. 1º - Fica outorgado o Título de “Honra ao Mérito” à **Primeira Igreja Batista** em Mogi das Cruzes, pelos 100 anos de fundação e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A honraria será entregue à homenageada em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal ou em outro local a ser designado.

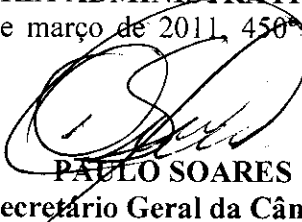
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de março de 2011, 450ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de março de 2011, 450ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO)